CMVR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 172 DE 15/01/98

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.405 | FLS. 007

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.405

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA ENTRE A RUA MIGUEL COUTO FILHO E SENADOR PINHEIRO MACHADO,NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA I.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá denominação à praça situada entre a Rua Miguel Couto Filho e Senador Pinheiro Machado, no Bairro Jardim Amália I, de Praça Dona Santinha.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1997.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

P.L. nº 141/97
Autor: Ver. José Ivo de Souza
amps.